



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE
CENTRO DE HUMANIDADES
UNIDADE ACADÊMICA DE EDUCAÇÃO**

EDITAL UAEd/CH/ Nº 02, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2016

ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR VISITANTE

A Coordenadora Administrativa da Unidade Acadêmica de Educação do Centro de Humanidades (UAEd/CH) da Universidade Federal de Campina Grande, Campus de Campina Grande-PB, no uso de suas atribuições, considerando o que dispõe a Lei Nº. 8.745, de 09 de dezembro de 1993, alterada pela Lei Nº. 9.849, de 26 de outubro de 1999, e pela Lei Nº. 10.667, de 14 de maio de 2003, considerando também o que reza o Decreto Nº. 7.485, de 18 de maio de 2011, a Lei Nº. 12.722, de 28 de dezembro de 2012, alterada pela Lei Nº. 12.863, de 24 de setembro de 2013, e pelo Decreto Nº. 8.259, de 29 de maio de 2014, bem como o que está disposto na Resolução Nº. 06/2014 da Câmara Superior de Pós-Graduação do Conselho Universitário, de 28 de novembro de 2014, e as normas contidas neste Edital, torna pública a abertura de processo seletivo para a contratação de 1 (um) Professor Visitante para a Unidade Acadêmica de Educação na área de Práticas Educativas e Diversidade.

1. DO CONTRATO

- 1.1 Duração: 24 meses.
- 1.2 Carga horária: 40 horas.
- 1.3 Titulação: Doutor em Educação ou áreas afins.

2. ÁREA DE CONHECIMENTO

Área do conhecimento objeto da seleção: Práticas educativas e diversidade.

3. DOS CANDIDATOS

Poderão candidatar-se ao processo seletivo os professores que possuam os seguintes requisitos:

- ser portador do título de Doutor em Educação ou áreas afins há, no mínimo, 2 (dois) anos;
- ter experiência de ensino na educação superior;
- ter coordenado ou participado de projetos de pesquisa na área de Educação;
- ter orientado ou co-orientado, no mínimo, duas dissertações de mestrado na área de Educação;
- ter publicações acadêmicas na área de educação, nos últimos 3 (três) anos, considerando-se artigos em periódicos, capítulos de livro e livros;
- apresentar plano de trabalho contendo justificativa de adequação aos interesses institucionais da UAEd/CH/UFCG e descrição das atividades de ensino, pesquisa e extensão a serem desenvolvidas no período de 24 (vinte e quatro) meses, prioritariamente no Mestrado Acadêmico em Educação.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições serão efetuadas no período de 20 de fevereiro a 05 de março de 2016, das 8h às 12h e das 14h às 17h, na Secretaria da UAEd – Bloco AB da UFCG/Campus de Campina Grande, situada na rua Aprígio Veloso, 882, bairro Universitário, Campina Grande-PB. Fone: (83) 2101-1213. As inscrições poderão ser feitas também por via postal, através de Sedex, com data de postagem até a data de encerramento das inscrições.

4.2 No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

- a. formulário de inscrição devidamente preenchido;
- b. cópia legível e autenticada da Carteira de Identidade ou Registro Nacional de Estrangeiro, para candidatos não brasileiros;
- c. cópia legível e autenticada do CPF;
- d. cópia legível e autenticada do diploma de doutorado ou certificado ou certidão ou declaração de conclusão de curso reconhecido pelo MEC;
- e. três cópias do Currículo *Lattes*, com a comprovação da atuação profissional em Educação, a formação acadêmica e a produção bibliográfica dos últimos 5 (cinco) anos;
- f. uma cópia do plano de trabalho referido no item três do presente Edital.

5. DA SELEÇÃO

5.1 O processo seletivo simplificado para Professor Visitante dar-se-á pela análise do Currículo *Lattes* e do plano de trabalho dos candidatos, feita por comissão examinadora composta pelos seguintes membros:

- Prof. Dr. André Augusto Diniz Lira (Presidente)
- Prof^a. Dr^a. Andréia Ferreira da Silva (Titular)
- Prof. Dr. Dorivaldo Alves Salustiano (Titular)
- Prof^a Dra. Silvia Roberta da Mota Rocha (Suplente)
- Prof. Dr. Antônio Lisboa Leitão de Souza (Suplente)

5.2 Será eliminado do processo seletivo simplificado o candidato cujo Currículo *Lattes* e plano de trabalho não se adéquem aos requisitos estabelecidos no presente Edital.

5.3 A pontuação dos títulos obedecerá aos critérios estabelecidos na resolução 04/2014 da Câmara Superior de Gestão Administrativo e Financeira – CSGAF.

5.4 A Prova de Títulos tem caráter classificatório, e consistirá da apreciação e pontuação pela banca examinadora dos títulos apresentados pelo candidato no seu Currículo *Lattes*. À maior pontuação alcançada por um candidato será atribuída a nota 10 (dez). Para a obtenção das notas dos demais candidatos, será utilizada a regra de três simples e direta.

5.5 Ao plano de trabalho, será atribuída nota de 0 (zero) a 10 (dez).

5.6 A nota final será resultado da média ponderada da análise Currículo *Lattes* (peso 7) e do Plano de Trabalho (peso 3).

6 DA FINALIDADE

6.1 O professor selecionado deverá desempenhar as funções de ensino, pesquisa e extensão, envolvendo-se, prioritariamente, no Programa de Pós-graduação em Educação, tendo em vista os seguintes objetivos:

- a) Contribuir para a consolidação do Programa de Mestrado Acadêmico em Educação da Unidade Acadêmica de Educação da UFCG;
- b) Atuar na melhoria da qualidade do ensino na UAEd, notadamente no nível de pós-graduação;
- c) Contribuir para o fortalecimento das atividades de pesquisa e de extensão na UAEd;

- d) Colaborar com a ampliação da produção bibliográfica dos docentes e discentes do Mestrado Acadêmico em Educação da UAEd.

7. DO CRONOGRAMA

Etapas	Período
Divulgação do Edital	05 de fevereiro de 2016
Inscrição de candidatos	22 de fevereiro a 7 de março de 2016
Homologação de inscrições	11 de março de 2016
Interposição de recursos da homologação	14 a 15 março de 2016
Resultado de interposição	17 de março de 2016
Divulgação do resultado	22 de março de 2016
Interposição de recursos do resultado	23 e 24 de março de 2016
Resultado da interposição/ Divulgação do Resultado Final	29 de março de 2016
Contratação do candidato aprovado, classificado em 1º lugar na seleção	Até 06 de maio de 2016
Término do contrato	05 de maio de 2018

8 DA REMUNERAÇÃO:

A remuneração do Professor Visitante será composta do vencimento básico, fixado para o nível 1 da Classe A - Adjunto I da carreira docente, acrescido da Retribuição por Titulação de Doutorado mais Auxílio Alimentação, observando-se o regime de trabalho previsto neste edital, e o disposto na Lei nº 12.772, de 28/12/2012, publicada no DOU de 31/12/2012, e a Orientação Normativa SRH/MP 5, de 28/10/2009.

9 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 O presente Edital será divulgado na página da UFCG e afixado na UAEd/CH/UFCG. O aviso do Edital, por sua vez, será publicado no DOU.

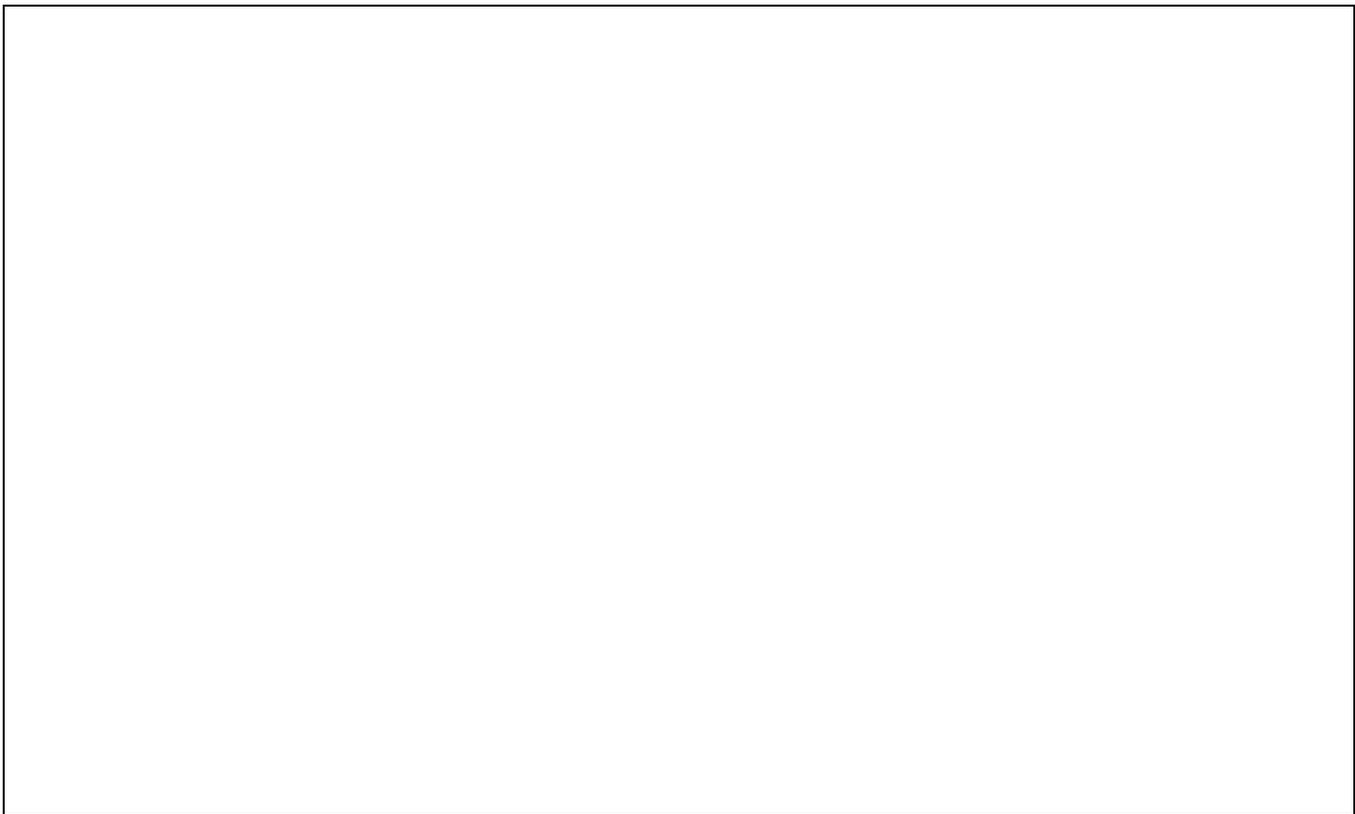
9.2 O ato de inscrição gera a presunção absoluta de que o candidato conhece as exigências do presente Edital e de que aceita as condições da seleção, não podendo invocar seu desconhecimento a qualquer título, época ou pretexto.

9.3 A inexatidão das declarações, as irregularidades de documentos, ou outras de qualquer natureza que não atendam às exigências deste Edital, ocorridas em qualquer fase do processo, eliminarão o candidato da Seleção ou, se identificadas posteriormente, impedirão a sua contratação, anulando-se todos os atos e efeitos decorrentes da sua inscrição.

9.4 Os casos omissos serão definidos pela comissão.

Campina Grande, 05 de Fevereiro de 2016.

Profª. Dra. Fernanda de Lourdes de Almeida Leal
Coordenadora Administrativa da Unidade Acadêmica de Educação



Campina Grande-PB, ____/____/ 2016.

Assinatura do Candidato